

# PROJETO DE LEI N.º 158/2017

**Súmula:** Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 19.120,04 (Dezenove mil cento e vinte reais e quatro centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

### Inclusão

#### 08-Secretaria Municipal de Assistência Social

- Programa-08.244.0020 - Programa Mandaguari Mais Ação
- Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 1162– Aquisição de Veículos	P	2017	Pessoas Atendidas	Unidade	1	R\$ 1.326,67
• PA 1177– Construção de CRAS	P	2017	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	305,55 m <sup>2</sup>	R\$ 8.413,99
• PA 1178 - Construção e CREAS	P	2017	Pessoas Atendidas	Metros Quadrados	216,60 m <sup>2</sup>	R\$ 9.379,38
<b>VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017</b> .....R\$ 19.120,04						

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0020.1162</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>		
786- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$1.326,67
<b>08.244.0020.1177</b>	<b>Construção de CRAS</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	8.413,99

<b>08.244.0020.1178</b>	<b>Construção de CREAS</b>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	9.379,38
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 19.120,04</b>

**ARTIGO 3º** - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 19.120,04 (Dezenove mil, cento e vinte Reais, e quatro centavos).

Excesso de Arrecadação

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1.7.2.2.01.01.00.00	000	R\$ 19.120,04
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 19.120,04</b>

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Outubro de 2017.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal